



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900 Rio Verde – Goiás Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015 CNPJ: 02.056.729/0001-05

Site: <a href="https://www.rioverdegoias.com.br">www.rioverdegoias.com.br</a>
e-mail: <a href="mailto:secfazenda@rioverdegoias.com.br">secfazenda@rioverdegoias.com.br</a>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO SECRETARIA DA FAZENDA

# CALENDÁRIO FISCAL





Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900 Rio Verde – Goiás Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015 CNPJ: 02.056.729/0001-05

Site: <a href="mailto:www.rioverdegoias.com.br">www.rioverdegoias.com.br</a>
e-mail: <a href="mailto:secfazenda@rioverdegoias.com.br">secfazenda@rioverdegoias.com.br</a>

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO SECRETARIA DA FAZENDA

#### **ATO NORMATIVO N° 001/09 DE 02/01/09**

# "FIXA O CALENDÁRIO FISCAL APLICÁVEL AOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2009"

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais com base nos artigos, 19, 44, 45 e §3º do Art.73 do Código Tributário Municipal, RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2009, na forma que se segue:

#### 01. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

### 01.01 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

- NÍVEL SUPERIOR ;
- NÍVEL MÉDIO;
- NÃO HABILITADOS.

PARCELA	1ª/ÚNICA	2ª	3ª	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6ª
VENCIMENTO	31/01	28/02	31/03	30/04	30.05	30.06
PARCELA	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>	9ª	10 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>	12 <sup>a</sup>
VENCIMENTO	31.07	30.08	30.09	31.10	30.11	30.12

# 01.02 - EMPRESAS EM GERAL – INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE

COMPETÊNCIA	JAN/09	FEV/09	MAR/09	ABR/09	MAI//09	JUN/09
VENCIMENTO	10.02	10.03	10.04	10.05	10.06	10.07

COMPETÊNCIA	JUL/09	AGO/09	SET/09	OUT/09	NOV/09	DEZ/09
VENCIMENTO	10.08	10.09	10.10	10.11	10.12	10.01.2010





Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900 Rio Verde – Goiás Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015

Site: <a href="mailto:www.rioverdegoias.com.br">www.rioverdegoias.com.br</a>
e-mail: <a href="mailto:secfazenda@rioverdegoias.com.br">secfazenda@rioverdegoias.com.br</a>

CNPJ: 02.056.729/0001-05

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO SECRETARIA DA FAZENDA

#### 01.03 - EMPRESAS EM GERAL - OPTANTE PELO REGIME RECOLHIMENTO SIMPLIFICADO (SUPER SIMPLES)

COMPETÊNCIA	JAN/09	FEV/09	MAR/09	ABR/09	MAI//09	JUN/09
VENCIMENTO	15.02	15.03	15.04	15.05	15.06	15.07

COMPETÊNCIA	JUL/09	AGO/09	SET/09	OUT/09	NOV/09	DEZ/09
VENCIMENTO	15.08	15.09	15.10	15.11	15.12	15.01.2010

# 01.02 - ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES, SERÁ RECOLHIDO:

01.02.01 - por estimativa e antecipado;

#### 02. TAXAS DE VISTORIAS E ALVARÁS – DATAS DE VENCIMENTO:

- **02.01 VISTORIAS PARA LOCALIZAÇÃO** no ato do requerimento.
- **02.02 VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ** para Comércio, Indústria. e Prestação de Serviço Vencimento 31.03.09.

# 02.03 - VISTORIAS PARA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL:

02.03.01 - LOCALIZAÇÃO: Vencimento - no ato do requerimento

02.03.02 - RENOVAÇÃO: 31.03.09 02.03.02.01 - COTA ÚNICA: 31.03.09

### 03. PREÇOS PÚBLICOS:

# 03.01 – PELA OCUPAÇÃO E USO DE ÁREA EM VIA E LOGRADOURO PÚBLICO ESPAÇO AÉREO E SOLO SUBTERRÂNEO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.

COMPETÊNCIA	JAN/09	FEV/09	MAR/09	ABR/09	MAI//09	JUN/09
VENCIMENTO	10.02	10.03	10.04	10.05	10.06	10.07

COMPETÊNCIA	JUL/09	AGO/09	SET/09	OUT/09	NOV/09	DEZ/09
VENCIMENTO	10.08	10.09	10.10	10.11	10.12	10.01.09





Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900 Rio Verde – Goiás Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015 CNPJ: 02.056.729/0001-05

Site: <a href="mailto:www.rioverdegoias.com.br">www.rioverdegoias.com.br</a>
e-mail: <a href="mailto:secfazenda@rioverdegoias.com.br">secfazenda@rioverdegoias.com.br</a>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO SECRETARIA DA FAZENDA

#### 04. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

- a) Cota Única com pagamento antecipado com 15% (quinze) por cento de desconto, até 30-04-2009;
- b) Pagamento parcelado sem desconto:
  - 1ª parcela Vencimento 30-04-2009
  - 2ª parcela Vencimento 29-05-2009
  - 3ª parcela Vencimento 30-06-2009
  - 4ª parcela Vencimento 31-07-2009
  - 5ª parcela Vencimento 31-08-2009
  - 6ª parcela Vencimento 30-09-2009

O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), neste caso a quantidade de parcelas será reduzida, para adequar a esta exigência..

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2009.

ZEIR ASCARI SECRETÁRIO DA FAZENDA.